



006

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2,525

De 06 de fevereiro de 1980

Dispõe sobre alteração de uso da zona urbana que específica.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que Decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 04 de fevereiro de 1980, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - A área urbana perfazendo 6.843,72 m<sup>2</sup>, - compreendidas pelas Ruas Dídimo V. da Silva e Dorival de Oliveira, entre as Avenidas Cássio de Carvalho e General Marcondes Salgado, localizada no jardim Primavera, fica transferida da zona estritamente residencial para zona - residencial comum, nos termos da lei municipal nº 1.794, de 26 de julho de 1.971.-

Parágrafo Único - Obedece, a quadra referida no artigo go, a seguinte descrição: "Inicia no ponto 0, localizado no alinhamento predial existente da Avenida General Marcondes Salgado; daí segue pelo desenvolvimento da curva de concordância com distância de 13,25 m, até encontrar o ponto 1; daí segue no sentido NW e distância de 64,90 m pelo alinhamento predial existente da Av. Dorival de Oliveira até atingir o ponto 2, localizado no mesmo alinhamento citado; daí segue pelo desenvolvimento da curva de concordância com distância de 17,39m até atingir o ponto 3, localizado no alinhamento predial da Av. Acássio de Carvalho; daí segue no sentido NE e distância de 135,70 m pelo alinhamento predial existente da Av. Cássio de Carvalho, até atingir o ponto 4; localizado no mesmo alinhamento citado; daí segue pelo desenvolvimento da curva de concordância com distância de 22,21 m até atingir o ponto 5, localizado no alinhamento predial existente da Rua Dídimo V. da Silva; daí segue pelo mesmo alinhamento predial no sentido SE e distância de 2,68 m até atingir o ponto 6; daí segue pelo desenvolvimento da curva de concordância com distância de 10,80 m até atingir o ponto - 7, localizado no alinhamento predial existente da Avenida General Marcondes-Salgado; daí segue pelo alinhamento predial existente da Av. General Marcondes Salgado; no sentido SW e distância de 124,00 m até atingir o ponto 0. início desta descrição, "Desenho - 2-339 T.E. da Assessoria de Planejamento-Municipal.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) de fevereiro de 1980 (mil novecentos e oitenta).-

DR. WALDEMAR DE SANTI

-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOSCANO

-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nº 92 do livro competente nº 15.-

PROCESSO Nº 1.019/71 - POP/

Autor: Prefeitura  
Projeto de lei 04/80  
Processo 05/80